

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**ADMINISTRATIVO**  
**LEI 2370/2018**

LEI N.º 2370/2018

Altera o Art. 2º. da Lei 2.344 de 30 de Maio de 2018, que autoriza a celebração de TERMO DE FOMENTO, com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto – APAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterada o artigo 2º da Lei nº 2.344/2018, que passa a reger com a seguinte redação:

“Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09- SECRETARIA DE SAUDE

126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 -SAÚDE

Sub-Função: 301 -ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – SAÚDE PÚBLICA.

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-071- Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência.

3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto-Pr.,23 de agosto de 2018.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marisa Kruger  
**Código Identificador:0783FB42**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2018. Edição 1577

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>